

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: <a href="mailto:licitacao@guara.sp.gov.br">licitacao@guara.sp.gov.br</a>

fls. 139

#### **EDITAL Nº 051, DE 08 DE MAIO DE 2019.**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/19, PROCESSO Nº 71/19, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A FROTA MUNICIPAL.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE SOBRE TABELA DE PREÇOS FIXOS DA MONTADORA, as horas trabalhadas terão como referência a tabela adquirida pela Municipalidade, do Sistema Audatex, e no regime de empreitada por "PREÇO GLOBAL POR LOTE", objetivando o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente no seu art. 11, Decreto Municipal nº 2.624 de 17 de junho de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os interessados terão acesso ao presente Edital onde poderão conhecer e examinar seu conteúdo, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 18h00min, no prédio da Administração onde se encontra afixado, à Rua Washington Luiz, nº 188, ou se preferir pelo site <a href="www.guara.sp.gov.br">www.guara.sp.gov.br</a>. Os interessados poderão também retirar cópia impressa do mesmo na sala do Serviço de Licitações, no mesmo local, através do recolhimento de R\$ 7,50(sete reais e cinquenta centavos), até o último dia útil antes da data prevista para o encerramento do prazo para entrega dos envelopes. As empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte estão isentas deste recolhimento, de acordo com o art. 47 da Lei Complementar Municipal nº 111, de 20/12/2013.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, no endereço abaixo mencionado, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada no Paço Municipal, sito a Rua Washington Luiz, nº 146, centro, iniciando-se no dia **21 de maio de 2019, (terça-feira), às 09h00min,** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

#### I - DO OBJETO

1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, pesados, máquinas, pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Guará, conforme necessidades.



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitação@guara.sp.gov.br

fls. 140

#### EDITAL Nº 051, DE 08 DE MAIO DE 2019.

2 – A aquisição não inclui pneus, baterias e/ou óleos lubrificantes.

#### II – DA PARTICIPAÇÃO

1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

#### **III - DO CREDENCIAMENTO**

- 1 O credenciamento será realizado no início da sessão do processamento da licitação, no local e data indicados nas Disposições Preliminares. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 1.1 Anexo II Minuta da Declaração de Requisitos da Habilitação;
- 1.2 Anexo IV Minuta de Credenciamento;
- 1.2.1 No credenciamento, deverão ser obedecidos os seguintes procedimentos:
- a) tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura:
- b) tratando-se de Procurador, o instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa e documento de identidade na forma estipulada na alínea "c";
- c) o Representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificarse exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
- d) o licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
- e) será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.
- 1.4 As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, conforme modelo constante do Anexo III deste edital, de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.
- 1.5 Os documentos relacionados no item III não precisarão constar no Envelope nº



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitação@guara.sp.gov.br

fls. 141

#### EDITAL Nº 051, DE 08 DE MAIO DE 2019.

02 "Documentos", se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

1.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

#### IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

À Prefeitura Municipal de Guará
Pregão Presencial para
Registro de Preços nº 33/19
Entrega: 21/05/2019 às 09h00min
"ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA"

À Prefeitura Municipal de Guará
Pregão Presencial para
Registro de Preços nº 33/19
Entrega: 21/05/2019 às 09h00min
"ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS"

#### V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 1 No Envelope nº 01 "PROPOSTA", deverá conter:
- 1.1 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em uma única via datilografada ou digitada, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, na qual deverão constar as seguintes especificações:
- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do Pregão Presencial e do Processo;
- c) descrição dos produtos especificando item, quantidade, unidade, embalagem, marca, modelo, percentual (%) de desconto sobre a Tabela de Preços de Peças e Acessórios das montadoras dos veículos do respectivo lote, conforme Anexo I deste edital:
- d) prazo de validade da proposta (60 dias);
- e) prazo máximo de atendimento das requisições (48 horas).
- f) período de vigência do fornecimento (item IX subitem 1):
- g) condições de pagamento (item XIII subitem 1);
- 1.2 As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fiéis ao(s) produto(s)/equipamentos(s), serviço(s) cotado(s) pelo licitante.
- 2 Declaração em papel timbrado da empresa assinada pelo seu representante legal, de que, caso seja vencedora, compromete-se a atender a todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.
- 3 Na elaboração da Proposta o proponente considerará ainda:
- a) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;
- b) O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável;
- c) Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o seu prazo de validade, condição de pagamento e prazo de entrega ficará entendida a aceitação das



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitação@guara.sp.gov.br

fls. 142

#### EDITAL Nº 051, DE 08 DE MAIO DE 2019.

- condições constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificação da proposta.
- d) Prazo de garantia das Peças e acessórios: mínimo de 03 (três) meses contados a partir da data da entrega;
  - Obs.: Caso a garantia de fábrica seja maior que o mínimo exigido no edital, será adotada esta como correta, devendo a licitante fazer constar este prazo em sua proposta.
- 4 A fim de facilitar os trabalhos da Comissão, solicitamos aos licitantes que preencham o arquivo "proposta.xml", disponível no site <a href="www.guara.sp.gov.br">www.guara.sp.gov.br</a>, link "Licitações", devendo o mesmo ser entregue impresso, datado e assinado, como também, gravado em um CD (Compact Disk) ou Pen Drive, com arquivo gerado em extensão.ret e colocado dentro do envelope "Proposta". Para o preenchimento desse arquivo, utilize o aplicativo "COTACAO.EXE", que está disponível no site www.fiorilli.com.br/cotacao.exe.
- 4.1 Os licitantes que atenderem a solicitação do subitem anterior ficarão dispensados do cumprimento do item 1.1

#### VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS" PARA HABILITAÇÃO

- 1 O Envelope "**DOCUMENTOS**" de Habilitação deverá conter os documentos relacionados no art. 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93, a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:
- I cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- II cédula de identidade:
- III registro comercial, no caso de empresa individual;
- IV ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- V inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- VI prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- VII prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- VIII prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IX prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- X prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- XI comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitação@guara.sp.gov.br

fls. 143

#### EDITAL Nº 051, DE 08 DE MAIO DE 2019.

XII – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social que comprovem a boa situação financeira da empresa; Comprovação de boa situação financeira da empresa, demonstrado através de índices de Liquidez Corrente(ILC) e Indice de Liquidez Geral (ILG) entre maior ou igual 1,0 a 1,5 e Indice de Endividamento (IE) entre menor ou igual 0,3 a 0,5.

XIII – certidão negativa de falência, concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa, expedida com data não anterior a 90(noventa) dias da data prevista para a entrega dos envelopes, salvo se o respectivo documento contiver expressamente escrito prazo diverso.

- Caso a interessada esteja em processo de recuperação judicial e/ou extrajudicial, deverá apresentar certidão positiva, hipótese em que demonstrará seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.
- 1.1 declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- 1.1 declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

#### 2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

- 2.1 Os interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Guará, na correspondente especialidade, deverão apresentar o respectivo comprovante de registro cadastral, acompanhado dos documentos que já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos, na data de apresentação das propostas.
- 2.2 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 3 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original (o que não recomendamos, pois serão retidos e juntados ao processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção daqueles emitidos via Internet. A qualquer momento do horário de expediente o servidor do setor competente autenticará as cópias solicitadas, segundo as fórmulas legais, não realizando esse procedimento, entretanto, durante a realização da sessão de licitação.

#### VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10(dez) minutos.
- 2 Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitação@guara.sp.gov.br

fls. 144

#### EDITAL Nº 051, DE 08 DE MAIO DE 2019.

- 3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
   b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de Maior Preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de <u>1,0%</u> (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- 7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 8 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitação@guara.sp.gov.br

fls. 145

#### EDITAL Nº 051, DE 08 DE MAIO DE 2019.

- 12 A verificação via internet de algum documento será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.1 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.
- 14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 15 A licitante vencedora deverá entregar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a Tabela de Preços e Acessórios fornecida pela montadora do respectivo lote, vigente na data de abertura das propostas, em formato digital.
- 16 Caso a licitante não apresente ou não atenda a contento as especificações, a mesma será desclassificada, sendo convocadas as sucessivas licitantes classificadas para demonstração.
- 17 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.
- 18 Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações. As habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.

#### VIII – DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

- 1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 4 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 6 A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 2.624 de 17 de junho de 2014 e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitação@guara.sp.gov.br

fls. 146

#### EDITAL Nº 051, DE 08 DE MAIO DE 2019.

- 7 A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.
- 8 Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

#### IX - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO

- 1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.
- 2 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 17 do Decreto Municipal nº 2.624 de 17 de junho de 2014.

#### X - DAS CONTRATAÇÕES

- 1 Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- 2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 3 Quando da necessidade de contratação, as Secretarias participantes, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 4 Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.
- 5 Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões positiva com efeito de negativas, de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.
- 6 Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.
- 7 O fornecedor do bem deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

#### XI – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 1 O objeto desta licitação deverá ser entregue em parcelas conforme requisições emitidas de acordo com a necessidade da Administração, conforme as necessidades da Administração e mediante requisições.
- 2 A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, na Rua Bernardino de Campos, s/nº, correndo por conta da Contratada as despesas



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitação@guara.sp.gov.br

fls. 147

#### EDITAL Nº 051, DE 08 DE MAIO DE 2019.

de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

#### XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1 O objeto da presente licitação será recebido parceladamente durante a vigência da Ata do Registro de Preços, no local e endereço indicados no subitem 2 do item XI anterior.
- 2 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis:
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 4 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente ao findar a vigência da Ata do Registro de Preços, contado da data de entrega do(s) bem(ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

#### XIII – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 1 O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, as horas trabalhadas terão como referência a tabela adquirida pela Municipalidade, do Sistema Audatex.
- 2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 05(cinco) dias após a data de sua apresentação válida.
- 3 Os pagamentos serão efetuados através de cheque nominal em favor do licitante vencedor, a ser retirado na Tesouraria Municipal ou depositado em Conta Corrente do licitante.
- 4 O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura correção monetária de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

#### XIV - DO REAJUSTE

1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65, bem como no artigo 65 da



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitação@guara.sp.gov.br

fls. 148

#### EDITAL Nº 051, DE 08 DE MAIO DE 2019.

Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

- 2 Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro de preços poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Guará, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.
- 3 Mesmo comprovada a ocorrência das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como o parágrafo 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 4 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo município de Guará para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

#### XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 1 O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso, ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.2000, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:
- Advertência;
- II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecução do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administração aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- III) O atraso injustificado do início do fornecimento sujeitará a contratada à multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.
- IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução, salvo razões de interesse público expostos no ato da autoridade competente para a contratação.
- V) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guará -SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e
- VI) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitação@guara.sp.gov.br

fls. 149

#### EDITAL Nº 051, DE 08 DE MAIO DE 2019.

- 2 As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.
- 3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- 4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
- 5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

#### XVI – DAS OBRIGAÇÕES

#### 1 - Da Prefeitura:

- **1.1.1-** Receber os produtos conforme especificado no Edital do Pregão Presencial nº 033/19:
- 1.1.2- Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- **1.1.3-** Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- **1.1.4-** Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à prefeita execução do contrato;
- **1.1.5-** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- **1.1.6-** Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sansão;
- **1.1.7** Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção;
- **1.1.8-** Informar a contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

#### 2- Da Empresa Vencedora:

- 2.1- Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- **2.2-** Pelo não cumprimento deste item, o bem será tido como não entregue, aplicando-se as sanções adiante estipuladas para o caso de inadimplemento.
- **2.3** Substituir, no prazo de 3 (três) dias qualquer bem que apresente defeito de fabricação ou por manuseio inadequado no transporte.
- **2.4-** Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do edital.
- **2.5** Cumprir rigorosamente o prazo de entrega, e se for o caso a substituição dos produtos.
- **2.6-** Retirar o pedido de compras e/ou assinar o contrato nos prazos estipulados no edital.



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitação@guara.sp.gov.br

fls. 150

#### EDITAL Nº 051, DE 08 DE MAIO DE 2019.

- **2.7-** Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos e/ou serviços prestados.
- 2.8- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- **2.9-** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- **2.10** Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição dos produtos objetivados na presente licitação;
- **2.11** Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente à Prefeitura Municipal de Guará ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

#### XVI - DOS RECURSOS

Os recursos orçamentários para atendimento das despesas decorrentes deste contrato estão previstos na classificação funcional programática:

Ficha	Local	Centro de Custo e Secretaria	Funcional		Categoria
023	020101	196 - Gabinete do Prefeito	04.122.045.2062.0000	3.3.90.30.00	Outros Serv. de Terc P. Jurid
065	020201	198 – Meio Ambiente	18.541.0041.2075.0000	3.3.90.30.00	Outros Serv. de Terc. P. Jurid
098	020203	200 – Agenda 21	18.542.0041.2077.0000	3.3.90.30.00	Outros Serv. de Terc P. Jurid
129	020301	202 – Administração	04.122.0046.2063.0000	3.3.90.30.00	Outros Serv. de Terc P. Jurid
148	020401	203 – Finanças	04.123.0056.2064.0000	3.3.90.30.00	Outros Serv. de Terc P. Jurid
184	020501	204 – Atenção Básica em Saúde	10.301.0113.2067.0000	3.3.90.30.00	Outros Serv. de Terc P. Jurid
258	020503	206 – Vigilância em Saúde	10.304.0115.2070.0000	3.3.90.30.00	Outros Serv. de Terc P. Jurid
304	020601	209 – Educação	12.361.0145.2065.0000	3.3.90.30.00	Outros Serv. de Terc P. Jurid
382	020603	211 – Ensino Fundamental	12.361.0150.2018.0000	3.3.90.30.00	Outros Serv. de Terc P. Jurid
433	020606	214 – Transporte Escolar	12.361.0152.2022.0000	3.3.90.30.00	Outros Serv. de Terc P. Jurid
535	020701	220 – Esporte e Lazer	27.812.0285.2025.0000	3.3.90.30.00	Outros Serv. de Terc P. Jurid
616	020801	221 – Fundo Mun. de A. Social	08.244.0106.2013.0000	3.3.90.30.00	Outros Serv. de Terc P. Jurid
645	020803	223 – Conselho Tutelar	08.244.0106.2015.0000	3.3.90.30.00	Outros Serv. de Terc P. Jurid
661	020901	224 – Obras e Serviços	15.451.0180.2027.0000	3.3.90.30.00	Outros Serv. de Terc P. Jurid
729	020904	227 – Ruas e Avenidas	15.452.0181.2031.0000	3.3.90.30.00	Outros Serv. de Terc P. Jurid
746	020905	228 – Praças Parques e Jardins	15.452.0181.2033.0000	3.3.90.30.00	Outros Serv. de Terc P. Jurid
773	020907	230 – S.E.R.M.	26.782.0260.2034.0000	3.3.90.30.00	Outros Serv. de Terc P. Jurid

#### XVII - DO REGIME DE EXECUÇÃO

As mercadorias objeto do presente contrato serão fornecidas sob o regime de preço global por lote, conforme as necessidades da Administração e definitivamente no término do contrato.



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitação@guara.sp.gov.br

fls. 151

#### EDITAL Nº 051, DE 08 DE MAIO DE 2019. XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 2 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.guara.sp.gov.br.
- 3 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos meios os quais foram divulgados esta licitação.
- 4 Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações, Rua Washington Luiz, 188 Guará SP, após a publicação da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após os quais serão inutilizados sem comunicação prévia.
- 5 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 dias úteis antes da data ficada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do artigo 113 do Estatuto Licitatório. Decairá o direito de impugnar os temos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes proposta e de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 5.1 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01(um) dia útil.
- 5.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 6 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.
- 7 Integram o presente Edital:

ANEXO I	Termo de Referência;					
ANEXO II	Minuta de Declaração de atendimento às exigências de habilitação prévia (Específica para Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP);					
ANEXO III	Minuta de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;					
ANEXO IV	Minuta de Credenciamento;					
ANEXO V	Minuta do Contrato de Fornecimento;					
ANEXO VI	Minuta da Ata de Registro de Preços;					

- 8 Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado, trimestralmente.
- 9 Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.
- 10 Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitação@guara.sp.gov.br

fls. 152

#### EDITAL Nº 051, DE 08 DE MAIO DE 2019.

expediente, das 09h00min às 18h00min, no Setor de Licitações, situado na Rua Washington Luiz, nº 188, bairro Centro, cidade de Guará, Estado de São Paulo, CEP 14580-000, pelo telefone (16) 3831-9823 ou (16) 3831-9827, pelo e-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

11 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guará, Estado de São Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 08 de maio de 2019.

# VINICIUS MAGNO FILGUEIRA Prefeito Municipal em exercício

Registrado, publicado e arquivado no Serviço de Licitações, data supra.

JANAINA APARECIDA ANDREO ABBOUD Técnico em Licitações



Prefeitura Municipal de Guará
Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 153

#### EDITAL Nº 051, DE 08 DE MAIO DE 2019. **ANEXO I**

#### TERMO DE REFERÊNCIA

ITE	M 1 - LISTA DE VEÍCULOS DA MARCA TO	YOTA - LE	VES						
ORD	MODELO	PLACA	сомв.	Ano Fab/Mod	MARCA	CHASSI	CÓD	SETOR	C.CUSTO
1	Corola XEI 1.8 Flex 1794CC	DBS - 5540	Flex	2010/2010	TOYOTA	9BRBB48EXA5124350	020101	Gabinete	196
ITEM 2 - LISTA DE VEÍCULOS DA MARCA VW/ VOLKSWAGEN - LE			EVES						
ORD	MODELO	PLACA	сомв.	Ano Fab/Mod	MARCA	CHASSI	CÓD	SETOR	C.CUST
1	Kombi CPD	BFY - 6346	Etanol	1985/1985	VW	9BWZZZ23ZFP014955	020301	Administração	202
2	Gol CL	BFY - 6345	Etanol	1988/1988	VW	9BWZZZ30ZJT063878	020901	Obras	224
3	Santana 2.0	CZA - 4742	Gasolina	2001/2001	vw	9BWAE03X51P02905	020301	Administração	202
4	Gol 1.6 Power	CZA - 4753	Gasolina	2002/2003	vw	9BWCB05X63P034412	020401	Finanças	203
5	Gol 1.0	DBS - 5527	Flex	2007/2008	vw	9BWCA05W68T155904	020801	Obras	224
6	Polo Sedan 1.6	DBS - 5526	Flex	2007/2008	vw	9BWJB09N28P023754	020101	Gabinete	196
7	Gol 1.0 G IV	DBS - 5530	Flex	2009/2010	vw	9BWAA05W9AP063921	020501	At. B. Saúde	204
8	Kombi 9L / 1390CC	DQD - 6621	Flex	2010/2010	vw	9BWMF07X3AP020289	020801	Assist. Social	221
9	Gol 1.0 Ecomotion G IV total Flex	EHE - 5705	Flex	2013/2014	VW	9BWAA05W4EP043288	020801	Assist. Social	221
10	Gol 1.0 Ecomotion G IV total Flex	EHE - 5704	Flex	2013/2014	vw	9BWAA05W5EP049777	020601	Secret. Educ.	209
11	Kombi 9L/ 1390CC Saúde	EHE - 5703	Flex	2013/2014	vw	9BWMF07X2EP003196	020801	At. B. Saúde	204
12	Novo Gol 1.0	ERS - 3597	Flex	2013/2014	vw	9BWAA45U9ET148485	020501	At. B. Saúde	204
13	Nova Saveiro CS 0,63T/ 1598 CC	ERS - 3596	Flex	2014/2014	VW	9BWKB45UXEP168996	020503	Vig. Saúde	206

ITEM 3 - LISTA DOS VEÍCULOS DA MARCA VW/VOLKSWAGEN - PESADOS									
ORD		PLACA		Ano Fab/Mod	MARCA	CHASSI	CÓD	SETOR	C.CUSTO
1	Caminhão Basculante 11.140	CZA - 4743	Diesel	1988/1988	VW	9BWZZZD12JC001051	020907	SERM	230
2	Caminhão Tanque 15.190 WORKER	FRB - 5042	S 10	2013/2013	VW	9533E7233DR357328	020904	Obras	224
3	Micro Ônibus VW/ MASCA GRANMINI 0	DJM - 7817	S 10	2013/2014	VW	9532M52P7ER420275	020606	Trasnp. Escolar	214
4	Ônibus Escolar 15.190 EQD E.HD ORE	FUJ - 5910	S 10	2014/2014	VW	9532E82W3ER434146	020606	Trasnp. Escolar	214
ITE	M 4 - LISTA DE VEÍCULOS DA MARCA FO	RD - LEVE	s						
ORD	MODELO	PLACA	сомв.	Ano Fab/Mod	MARCA	CHASSI	CÓD	SETOR	C.CUSTO
1	Caminhoneta F - 100 A	BFW - 8168	Etanol	1986/1986	FORD	LA7AGU33975	020503	Vig. Saúde	206
2	Courier 1.6 L Caminhoneta	BFY - 6342	Gasolina	1998/1998	FORD	9BFGSZPPAWB879138	020503	Esporte e Lazer	220
3	Fiesta	DBS - 5521	Gasolina	2006/2007	FORD	9BFZF10B578495813	020501	At. B. Saúde	204
4	Focus 2L FC	DBS - 5531	Flex	2010/2011	FORD	8AFTZZFFCBJ327341	02.01.01	Gab. do Prefeito	196
ITE	M 5 - LISTA DE VEÍCULOS DA MARCA FO	RD - PESA	DOS						
ORD	MODELO	PLACA	сомв.	Ano Fab/Mod	MARCA	CHASSI	CÓD	SETOR	C.CUSTO
1	Caminhão Basculante F12000 160	CZA - 4752	Diesel	2002/2002	FORD	9BFXK82F92B077309	020907	SERM	230
2	Caminhão Baú FORD CARGO 815 E 3922CC	DBS - 5528	Diesel	2008/2009	FORD	9BFVCE1N59BB24327	020201	Meio Ambiente	198
ITE	M 6 - LISTA DE VEÍCULOS DA MARCA M	B/MERCEDE	S-BENZ	- LEVES					
ORD	MODELO	PLACA	COMB.	Ano Fab/Mod	MARCA	CHASSI	CÓD	SETOR	C.CUSTO
1	Van MB 15 Sprint Rontan Amb. 7 L - 146 CV	DJP - 9705	S 10	2012/2013	MB	8AC906633DE073513	020501	At. B. Saúde	204



Prefeitura Municipal de Guará
Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 154

#### **EDITAL Nº 051, DE 08 DE MAIO DE 2019.**

	<u>LDI17</u>	<u> </u>	<i>)</i>		JE IVIAIC	7 DL 2013.			
_	M 7 - LISTA DE VEÍCULOS DA MARCA M								
ORD	MODELO	PLACA	COMB.	Ano Fab/Mod	MARCA	CHASSI	CÓD	SETOR	C.CUSTO
1	Micro Ônibus Escolar Induscar Atilis 0 - 31L/115CV		Diesel	2009/2010	MB	9BM688272AB671916	020606	Trasnp. Escolar	214
2	Micro Ônibus Escolar Induscar Atilis 0 - 31L/115CV	DJL - 3175	Diesel	2010/2010	MB	9BM688272AB696534	020606	Trasnp. Escolar	214
3	Micro Ônibus Escolar M.Polo Vicino on - 24L/115CV	CDV - 2546	Diesel	2002/2002	MB	9BM6881562B296488	020606	Trasnp. Escolar	214
4	ÔNIBUS ESCOLAR M.B./M. BENZ 0 371 R - 44L/238CV	GMK - 6345	Diesel	1992/1993	MB	9BM364209NC072978	020606	Trasnp. Escolar	214
5	ÔNIBUS ESCOLAR M.B./M. BENZ 0 371 R - 44L/238CV	GMK - 6366	Diesel	1992/1993	MB	9BM364209NC072982	020606	Trasnp. Escolar	214
6	ONIBUS ESCOLAR MB 0 371 UL - 45L/210CV	GQQ - 5189	Diesel	1994/1994	MB	9BM364304RC079941	020606	Trasnp. Escolar	214
	M 8 - LISTA DE VEÍCULOS DA MARCA F								
ORD	MODELO	PLACA	COMB.	Ano Fab/Mod	MARCA	CHASSI	CÓD	SETOR	C.CUSTO
1	Doblô Ambulância - 2L/ 1800CC	FPR - 0190	Flex	2014/2015	FIAT	9BD223246F2039196	020501	At. B. Saúde	204
2	Doblô Ambulância - 2L/ 1800CC	FIO - 6990	Flex	2014/2015	FIAT	9BD223246F238912	020501	At. B. Saúde	204
3	Doblô Rontan Amb.2 - 5L/ 1800CC	DJL - 0168	Flex	2010/2011	FIAT	9BD223156B2018702	020501	At. B. Saúde	204
4	Palio ELX Flex 1400cc	DBS - 5524	Flex	2007/2008	FIAT	9BD17140A82972330	020101	Obras	224
5	Palio FIRE 1000CC	FTI - 3871	Flex	2014/2015	FIAT	9BD17122LF5951136	020801	Assist. Social	221
6	Uno Mille - 48cv	BKS - 4773	Gasolina	1991/1991	FIAT	9BD146000M3683024	020901	Obras	224
7	Uno Mille Economy -1000cc	DBS - 5532	Flex	2011/2012	FIAT	9BD15822AC6600395	020607	FUNDEB	215
8	Van Ducato Maxicargo Rontan Amb 8L/ 2300cc	DJM - 1567	Diesel	2012/2012	FIAT	93W245G34C2091664	020501	At. B. Saúde	204
9	Van Ducato Minibus - 16L/ 2300CC	EHE - 5702	S10	2012/2013	FIAT	93W244M24D2097567	020801	Assist. Social	221
	·								
ITE	M 9 - LISTA DE VEÍCULOS DA MARCA GM	/CHEVROLE	T - LEV	/ES					
ORD	MODELO	PLACA	сомв.	Ano Fab/Mod	MARCA	CHASSI	CÓD	SETOR	C.CUST
1	Montana Engesing Amb 1800cc	CMW - 8982	Flex	2005/2005	GM/Chevrolet	9BGXL80005C244936	020501	At B. Saúde	204
2	SPIN 1.8L MT LT - 1800cc	FTA - 5703	Flex	2014/2014	GM/Chevrolet	9BGJB75Z0EB289049	020803	Assist. Social	221
ITE	M 10 - LISTA DE VEÍCULOS DA MARCA G	M/CHEVROL	ET - PE	SADOS					
ORD	MODELO	PLACA	COMB.	Ano Fab/Mod	MARCA	CHASSI	CÓD	SETOR	C.CUSTO
1	Caminhão Basculante	BFY - 6326	Diesel	1986/1986	GM/Chevrolet	9BG5653NXGC024818	020907	SERM	230
3	Caminhão D 40 - Carroceria Madeira - 96cc	BFY - 6343	Diesel	1986/1986	GM/Chevrolet	9BG5443NNGC023852	020907	SERM	230
ITE	M 11 - LISTA DE VEÍCULOS DA MARCA K	IA MOTORS	- LEVE	s					
ORD	MODELO	PLACA	сомв.	Ano Fab/Mod	MARCA	CHASSI	CÓD	SETOR	C.CUSTO
1	Van Kia Besta GS Grand - 16L/ 3000CC	CZA - 4754	Diesel	2002/2002	KIA	KNHTS732227095093	020501	At. B. Saúde	204
ITE	M 12 - LISTA DE VEÍCULOS DA MARCA V	OLARE - P	ESADOS						
ORD	MODELO	PLACA	COMB.	Ano Fab/Mod	MARCA	CHASSI	CÓD	SETOR	C.CUSTO
1	,	CMW - 8677	Diesel	2005/2005	VOLARE	93PB37D2M5C016212	020606	Trasnp. Escolar	214
2	Micro Ônibus Escolar M.Polo V6 on - 23L/ 140CV	DJP - 1668	Diesel	2006/2007	VOLARE	93PB37D2M7C020436	020606	Trasnp. Escolar	214
	M 13 - LISTA DE VEÍCULOS DA MARCA C								
ORD		PLACA	COMB.	Ano Fab/Mod	MARCA	CHASSI	CÓD	SETOR	C.CUSTO
1	Van Jumper 320 M Citroen - 15L/ 2800CC	CZA - 4749	Diesel	2001/2001	CITROEN	VF7232YB216194714	020606	Trasnp. Escolar	214
	,								
	M 14 - LISTA DE VEÍCULOS DA MARCA I						-4-		
ORD	MODELO	PLACA	COMB.	Ano Fab/Mod	MARCA	CHASSI	CÓD	SETOR	C.CUSTO
1	Furgão Daily 35 S 14 - 136CV	DBS - 5529	Diesel	2008/2009	IVECO	93ZK35A0198407924	020608	Ens. Fundamental	211
	<u> </u>								
ITE	M 15 - LISTA DE VEÍCULOS DA MARCA I						-4-		
ORD 1	MODELO  Caminhão Basc. INTERNACIONAL/ 4400P7 6 X 4 270C	PLACA	COMB. S 10	Ano Fab/Mod	MARCA INTERNACIONAL	978MSTBT7ER037338	<b>CÓD</b> 020907	SETOR SERM	230



Rua Dr. Washington Luiz, n° 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: <a href="mailto:licitacao@guara.sp.gov.br">licitacao@guara.sp.gov.br</a>

fls. 155

#### EDITAL Nº 051, DE 08 DE MAIO DE 2019.

TTEM	16 - LISTA DE VEÍCULOS DA MARCA	HUBER WARC	0 - TR	ATORES					
ORD	MODELO	PLACA	COMB.	Ano Fab/Mod	MARCA		CÓD	SETOR	C.CUSTO
1 /	Motoniveladora HUBER WARCO 130 M	PMG - 0001	Diesel		HUBER WARCO		020907	SERM	230
ITEM	17 - LISTA DE VEÍCULOS DA MARCA	NEW HOLLAN	D - TRA	ATORES					
ORD	MODELO	PLACA	COMB.	Ano Fab/Mod	MARCA		CÓD	SETOR	C.CUST
1 /	Motoniveladora NEW HOLLAND RG 140B vhp	PMG - 0012	Diesel	2014/2014	NEW HOLLAND	HBZN0140EEAF04354	020907	SERM	230
				İ					
ITEM	18 - LISTA DE VEÍCULOS DA MARCA	CASE - TRA	TORES						
ORD	MODELO	PLACA		Ano Fab/Mod	MARCA		CÓD	SETOR	C.CUST
1 F	Pá Carregadeira CASE W 20 OM 352 A	PMG - 0002	Diesel	1989	CASE		020907	SERM	230
	a carregadena enoe w 20 am 552 m	11110 0002	D.C.C.	1505	Crist		020307	JE	230
ттем	19 - LISTA DE VEÍCULOS DA MARCA	FTAT ALLTS	- TRAT	PORES					
ORD	MODELO	PLACA		Ano Fab/Mod	MARCA		CÓD	SETOR	C.CUS
	Retro Escavadeira FIAT ALLIS FB 80,3	PMG - 0003	Diesel		FIAT ALLIS		020907	SERM	230
1 //	tetto Estavadena FIAT AEES FB 80,5	F WIG = 0003	Diesei		TIATALLIS		020307	JEINIVI	230
TMPM	20 - LISTA DE VEÍCULOS DA MARCA	TCD - MDAM	ODEC						
ORD	MODELO MODELO	PLACA	COMB.	Ano Fab/Mod	MARCA		CÓD	SETOR	C.CUST
				Allo Fab/ Wiou					
1 /	Retro Escavadeira JCB 3C	PMG - 0004	Diesel		JCB		020907	SERM	230
	21 - LISTA DE VEÍCULOS DA MARCA						CÓD	CETOD	C CLICT
ORD	MODELO	PLACA	COMB.	Ano Fab/Mod	MARCA		CÓD	SETOR	C.CUST
1 K	Kangoo Express 16 Ambulância		Flex	2017/2018	RENAULT				
_	<u> </u>	FZT - 7629				8A1FC2715JL088295	020501	At. B. Saúde	+
2 K	Kangoo Express 16 Ambulância	FEE - 4326	Flex	2017/2018	RENAULT	8A1FC2715JL088330	020501	At. B. Saúde	204
2 K	Kangoo Express 16 Ambulância Van Renault Master Mbus L3H2 Execultive	FEE - 4326 FPX - 5846	Flex S10	2017/2018 2018/2019	RENAULT RENAULT	8A1FC2715JL088330 93YMEN4XEKJ422490	020501 020501	At. B. Saúde At. B. Saúde	204
2 K 3 V 4 V	Kangoo Express 16 Ambulância Van Renault Master Mbus L3H2 Execultive Van Renault Master Mbus L3H3 Execultive	FEE - 4326 FPX - 5846 FOA - 9519	Flex S10 S10	2017/2018 2018/2019 2018/2019	RENAULT RENAULT RENAULT	8A1FC2715JL088330 93YMEN4XEKJ422490 93YMEN4XEKJ357543	020501 020501 020501	At. B. Saúde At. B. Saúde At. B. Saúde	204 204 204
2 K 3 V 4 V 5 V	Kangoo Express 16 Ambulância Van Renault Master Mbus L3H2 Execultive Van Renault Master Mbus L3H3 Execultive Van Renault Master Revescap L3H2	FEE - 4326 FPX - 5846 FOA - 9519 FAE - 7269	S10 S10 S10	2017/2018 2018/2019 2018/2019 2018/2019	RENAULT RENAULT RENAULT RENAULT	8A1FC2715JL088330 93YMEN4XEKJ422490 93YMEN4XEKJ357543 93YMEN4XEKJ357543	020501 020501 020501 020501	At. B. Saúde At. B. Saúde At. B. Saúde At. B. Saúde	204 204 204 204
2 K 3 V 4 V 5 V 6 V	Kangoo Express 16 Ambulância Van Renault Master Mbus L3H2 Execultive Van Renault Master Mbus L3H3 Execultive Van Renault Master Revescap L3H2 Van Renault Ambulância	FEE - 4326 FPX - 5846 FOA - 9519 FAE - 7269 FZL - 0882	Flex \$10 \$10 \$10 \$10	2017/2018 2018/2019 2018/2019 2018/2019 2018/2019	RENAULT RENAULT RENAULT RENAULT RENAULT	8A1FC2715JL088330 93YMEN4XEKJ422490 93YMEN4XEKJ357543 93YMEN4XEKJ357543 93YMAFEXAKJ664183	020501 020501 020501 020501 020501	At. B. Saúde At. B. Saúde At. B. Saúde At. B. Saúde At. B. Saúde	204 204 204 204 204
2 K 3 V 4 V 5 V 6 V 7 V	Kangoo Express 16 Ambulância //an Renault Master Mbus 13H2 Execultive //an Renault Master Mbus 13H3 Execultive //an Renault Master Revescap 13H2 //an Renault Ambulância //an Renault Master Mbus 13H3 Execultive	FEE - 4326 FPX - 5846 FOA - 9519 FAE - 7269 FZL - 0882 EHE - 6518	\$10 \$10 \$10 \$10 \$10 \$10	2017/2018 2018/2019 2018/2019 2018/2019 2018/2019 2018/2019	RENAULT RENAULT RENAULT RENAULT RENAULT RENAULT RENAULT	8A1FC2715JL088330 93YMEN4XEKJ422490 93YMEN4XEKJ357543 93YMEN4XEKJ357543 93YMAFEXAKJ664183 93YMAFEKAKJ664880	020501 020501 020501 020501 020501 020501	At. B. Saúde At. B. Saúde At. B. Saúde At. B. Saúde At. B. Saúde At. B. Saúde	204 204 204 204 204 204
2 K 3 V 4 V 5 V 6 V 7 V	Kangoo Express 16 Ambulância Van Renault Master Mbus L3H2 Execultive Van Renault Master Mbus L3H3 Execultive Van Renault Master Revescap L3H2 Van Renault Ambulância	FEE - 4326 FPX - 5846 FOA - 9519 FAE - 7269 FZL - 0882	Flex \$10 \$10 \$10 \$10	2017/2018 2018/2019 2018/2019 2018/2019 2018/2019	RENAULT RENAULT RENAULT RENAULT RENAULT	8A1FC2715JL088330 93YMEN4XEKJ422490 93YMEN4XEKJ357543 93YMEN4XEKJ357543 93YMAFEXAKJ664183	020501 020501 020501 020501 020501	At. B. Saúde At. B. Saúde At. B. Saúde At. B. Saúde At. B. Saúde	204 204 204 204 204 204
2 K 3 V 4 V 5 V 6 V 7 V 8 V	Kangoo Express 16 Ambulância Van Renault Master Mbus L3H2 Execultive Van Renault Master Mbus L3H3 Execultive Van Renault Master Revescap L3H2 Van Renault Ambulância Van Renault Master Mbus L3H3 Execultive Van Renault Master Mbus L3H3 Execultive Van Renault Master Mbus L3H3 Execultive	FEE - 4326 FPX - 5846 FOA - 9519 FAE - 7269 FZL - 0882 EHE - 6518 CPV - 4758	Flex S10 S10 S10 S10 S10 S10	2017/2018 2018/2019 2018/2019 2018/2019 2018/2019 2018/2019 2018/2019	RENAULT RENAULT RENAULT RENAULT RENAULT RENAULT RENAULT	8A1FC2715JL088330 93YMEN4XEKJ422490 93YMEN4XEKJ357543 93YMEN4XEKJ357543 93YMAFEXAKJ664183 93YMAFEKAKJ664880	020501 020501 020501 020501 020501 020501	At. B. Saúde At. B. Saúde At. B. Saúde At. B. Saúde At. B. Saúde At. B. Saúde	204 204 204 204 204 204
2 K 3 V 4 V 5 V 6 V 7 V 8 V	Kangoo Express 16 Ambulância //an Renault Master Mbus L3H2 Execultive //an Renault Master Mbus L3H3 Execultive //an Renault Master Revescap L3H2 //an Renault Ambulância //an Renault Master Mbus L3H3 Execultive //an Renault Master Mbus L3H3 Execultive //an Renault Master Mbus L3H3 Execultive	FEE - 4326 FPX - 5846 FOA - 9519 FAE - 7269 FZL - 0882 EHE - 6518 CPV - 4758	Flex \$10 \$10 \$10 \$10 \$10 \$10 \$10 \$10 \$10 \$10	2017/2018 2018/2019 2018/2019 2018/2019 2018/2019 2018/2019 2018/2019 2018/2019	RENAULT RENAULT RENAULT RENAULT RENAULT RENAULT RENAULT RENAULT	8A1FC2715JL088330 93YMEN4XEKJ422490 93YMEN4XEKJ357543 93YMEN4XEKJ357543 93YMAFEXAKJ664183 93YMAFEKAKJ664880	020501 020501 020501 020501 020501 020501 020501	At. B. Saúde	204 204 204 204 204 204 204
2 K 3 V 4 V 5 V 6 V 7 V 8 V ITEM	Kangoo Express 16 Ambulância Jan Renault Master Mbus 13H2 Execultive Jan Renault Master Mbus 13H3 Execultive Jan Renault Master Revescap 13H2 Jan Renault Ambulância Jan Renault Master Mbus 13H3 Execultive Jan Renault Master Mbus 13H3 Execultive Jan Renault Master Mbus 13H3 Execultive  22 - LISTA DE VEÍCULOS DA MARCA MODELO	FEE - 4326 FPX - 5846 FOA - 9519 FAE - 7269 FZL - 0882 EHE - 6518 CPV - 4758	Flex \$10 \$10 \$10 \$10 \$10 \$10 \$10 \$10 \$10 \$10	2017/2018 2018/2019 2018/2019 2018/2019 2018/2019 2018/2019 2018/2019	RENAULT	8A1FC2715JL088330 93YMEN4XEKJ422490 93YMEN4XEKJ357543 93YMEN4XEKJ357543 93YMAFEXAKJ664183 93YMAFEKAKJ664880	020501 020501 020501 020501 020501 020501 020501	At. B. Saúde Saúde At. B. Saúde At. B. Saúde	204 204 204 204 204 204 204
2 K 3 V 4 V 5 V 6 V 7 V 8 V ITEM	Kangoo Express 16 Ambulância //an Renault Master Mbus L3H2 Execultive //an Renault Master Mbus L3H3 Execultive //an Renault Master Revescap L3H2 //an Renault Ambulância //an Renault Master Mbus L3H3 Execultive //an Renault Master Mbus L3H3 Execultive //an Renault Master Mbus L3H3 Execultive	FEE - 4326 FPX - 5846 FOA - 9519 FAE - 7269 FZL - 0882 EHE - 6518 CPV - 4758	Flex \$10 \$10 \$10 \$10 \$10 \$10 \$10 \$10 \$10 \$10	2017/2018 2018/2019 2018/2019 2018/2019 2018/2019 2018/2019 2018/2019 2018/2019	RENAULT RENAULT RENAULT RENAULT RENAULT RENAULT RENAULT RENAULT	8A1FC2715JL088330 93YMEN4XEKJ422490 93YMEN4XEKJ357543 93YMEN4XEKJ357543 93YMAFEXAKJ664183 93YMAFEKAKJ664880	020501 020501 020501 020501 020501 020501 020501	At. B. Saúde	204 204 204 204 204 204 204
2 K 3 V 4 V 5 V 6 V 7 V 8 V  ITEM ORD 1 C	Kangoo Express 16 Ambulância //an Renault Master Mbus 13H2 Execultive //an Renault Master Mbus 13H3 Execultive //an Renault Master Revescap L3H2 //an Renault Ambulância //an Renault Master Mbus 13H3 Execultive //an Renault Master Mbus L3H3 Execultive //an Renault Master Mbus L3H3 Execultive  22 - LISTA DE VEÍCULOS DA MARCA MODELO Caminhonete Triton	FEE - 4326 FPX - 5846 FOA - 9519 FAE - 7269 FZL - 0882 EHE - 6518 CPV - 4758 MITSHUBSHI PLACA	Flex \$10 \$10 \$10 \$10 \$10 \$10 \$10 \$10 \$10 \$10	2017/2018 2018/2019 2018/2019 2018/2019 2018/2019 2018/2019 2018/2019 2018/2019	RENAULT	8A1FC2715JL088330 93YMEN4XEKJ422490 93YMEN4XEKJ357543 93YMEN4XEKJ357543 93YMAFEXAKJ664183 93YMAFEKAKJ664880	020501 020501 020501 020501 020501 020501 020501	At. B. Saúde Saúde At. B. Saúde At. B. Saúde	204 204 204 204 204 204 204
2 K 3 V 4 V 5 V 6 V 7 V 8 V  ITEM ORD 1 C	Kangoo Express 16 Ambulância Van Renault Master Mbus 13H2 Execultive Van Renault Master Mbus 13H3 Execultive Van Renault Master Revescap L3H2 Van Renault Ambulância Van Renault Master Mbus 13H3 Execultive Van Renault Master Mbus 13H3 Execultive Van Renault Master Mbus 13H3 Execultive  22 - LISTA DE VEÍCULOS DA MARCA  MODELO Caminhonete Triton  23 - LISTA DE VEÍCULOS DA MARCA	FEE - 4326 FPX - 5846 FOA - 9519 FAE - 7269 FZI - 0882 EHE - 6518 CPV - 4758 MITSHUBSHI PLACA BOB CAT CC	Flex	2017/2018 2018/2019 2018/2019 2018/2019 2018/2019 2018/2019 2018/2019 2018/2019 Ano Fab/Mod	RENAULT RENAULT RENAULT RENAULT RENAULT RENAULT RENAULT RENAULT RENAULT MARCA MITSHUBSHI	8A1FC2715JL088330 93YMEN4XEKJ422490 93YMEN4XEKJ357543 93YMEN4XEKJ357543 93YMAFEXAKJ664183 93YMAFEKAKJ664880	020501 020501 020501 020501 020501 020501 020501 020501	At. B. Saúde Vig. em Saúde	204 204 204 204 204 204 204 204
2 K 3 V 4 V 5 V 6 V 7 V 8 V  ITEM ORD 1 C	Kangoo Express 16 Ambulância Van Renault Master Mbus 13H2 Execultive Van Renault Master Mbus 13H3 Execultive Van Renault Master Revescap L3H2 Van Renault Ambulância Van Renault Master Mbus 13H3 Execultive Van Renault Master Mbus 13H3 Execultive Van Renault Master Mbus 13H3 Execultive  22 - LISTA DE VEÍCULOS DA MARCA  MODELO Caminhonete Triton  23 - LISTA DE VEÍCULOS DA MARCA  MODELO	FEE - 4326 FPX - 5846 FOA - 9519 FAE - 7269 FZI - 0882 EHE - 6518 CPV - 4758 MITSHUBSHI PLACA BOB CAT CC	Flex	2017/2018 2018/2019 2018/2019 2018/2019 2018/2019 2018/2019 2018/2019 2018/2019 Ano Fab/Mod	RENAULT RENAULT RENAULT RENAULT RENAULT RENAULT RENAULT RENAULT RENAULT MARCA MITSHUBSHI	8A1FC2715JL088330 93YMEN4XEKJ422490 93YMEN4XEKJ357543 93YMEN4XEKJ357543 93YMAFEXAKJ664183 93YMAFEKAKJ664880	020501 020501 020501 020501 020501 020501 020501 020501 CÓD	At. B. Saúde Vig. em Saúde	204 204 204 204 204 204 206 C.CUST
2 K 3 V 4 V 5 V 6 V 7 V 8 V  ITEM ORD 1 C	Kangoo Express 16 Ambulância Van Renault Master Mbus 13H2 Execultive Van Renault Master Mbus 13H3 Execultive Van Renault Master Revescap L3H2 Van Renault Ambulância Van Renault Master Mbus 13H3 Execultive Van Renault Master Mbus 13H3 Execultive Van Renault Master Mbus 13H3 Execultive  22 - LISTA DE VEÍCULOS DA MARCA  MODELO Caminhonete Triton  23 - LISTA DE VEÍCULOS DA MARCA	FEE - 4326 FPX - 5846 FOA - 9519 FAE - 7269 FZI - 0882 EHE - 6518 CPV - 4758 MITSHUBSHI PLACA BOB CAT CC	Flex	2017/2018 2018/2019 2018/2019 2018/2019 2018/2019 2018/2019 2018/2019 2018/2019 Ano Fab/Mod	RENAULT RENAULT RENAULT RENAULT RENAULT RENAULT RENAULT RENAULT RENAULT MARCA MITSHUBSHI	8A1FC2715JL088330 93YMEN4XEKJ422490 93YMEN4XEKJ357543 93YMEN4XEKJ357543 93YMAFEXAKJ664183 93YMAFEKAKJ664880	020501 020501 020501 020501 020501 020501 020501 020501	At. B. Saúde Vig. em Saúde	204 204 204 204 204 204 206 C.CUST
2 K 3 V 4 V 5 V 6 V 7 V 8 V  ITEM ORD 1 C  ITEM ORD 1 E	Kangoo Express 16 Ambulância Van Renault Master Mbus 13H2 Execultive Van Renault Master Mbus 13H3 Execultive Van Renault Master Mbus 13H3 Execultive Van Renault Ambulância Van Renault Ambulância Van Renault Master Mbus 13H3 Execultive Van Renault Master Mbus 13H3 Execultive  22 - LISTA DE VEÍCULOS DA MARCA  MODELO Caminhonete Triton  23 - LISTA DE VEÍCULOS DA MARCA  MODELO Sob Cat	FEE - 4326 FPX - 5846 FPA - 9519 FAE - 7269 FZL - 0882 EHE - 6518 CPV - 4758 MITSHUBSHI PLACA BOB CAT CC PLACA PMG - 0019	Flex	2017/2018 2018/2019 2018/2019 2018/2019 2018/2019 2018/2019 2018/2019 LITÁRIO Ano Fab/Mod 2018/2018	RENAULT MARCA MITSHUBSHI  MARCA BOB CAT	8A1FC2715JL088330 93YMEN4XEKJ422490 93YMEN4XEKJ357543 93YMEN4XEKJ357543 93YMAFEXAKJ664183 93YMAFEKAKJ664880	020501 020501 020501 020501 020501 020501 020501 020501 CÓD	At. B. Saúde Vig. em Saúde	204 204 204 204 204 204 206 C.CUST
2 K 3 V 4 V 5 V 6 V 8 V  ITEM ORD 1 C  ITEM ORD 1 E	Kangoo Express 16 Ambulância Van Renault Master Mbus 13H2 Execultive Van Renault Master Mbus 13H3 Execultive Van Renault Master Revescap L3H2 Van Renault Ambulância Van Renault Master Mbus 13H3 Execultive Van Renault Master Mbus 13H3 Execultive Van Renault Master Mbus 13H3 Execultive  22 - LISTA DE VEÍCULOS DA MARCA  MODELO Caminhonete Triton  23 - LISTA DE VEÍCULOS DA MARCA  MODELO	FEE - 4326 FPX - 5846 FPA - 9519 FAE - 7269 FZL - 0882 EHE - 6518 CPV - 4758 MITSHUBSHI PLACA BOB CAT CC PLACA PMG - 0019	Flex	2017/2018 2018/2019 2018/2019 2018/2019 2018/2019 2018/2019 2018/2019 LITÁRIO Ano Fab/Mod 2018/2018	RENAULT RENAULT RENAULT RENAULT RENAULT RENAULT RENAULT RENAULT RENAULT MARCA MITSHUBSHI  MARCA BOB CAT	8A1FC2715JL088330 93YMEN4XEKJ422490 93YMEN4XEKJ357543 93YMEN4XEKJ357543 93YMAFEXAKJ664183 93YMAFEKAKJ664880	020501 020501 020501 020501 020501 020501 020501 020501 CÓD	At. B. Saúde Vig. em Saúde	204 204 204 204 204 204 204 206 C.CUST 227

#### Observações:

As peças e acessórios objetos desta licitação deverão ser originais ou genuínos, novos e entregues com a embalagem original.

Considera-se peça original aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e utilizada em determinado modelo no momento da montagem do automóvel, com especificações idênticas.

Considera-se peça genuína aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e contida em embalagem da montadora, sem identificação da fabricante do material.

É <u>vedado</u>o fornecimento de peças não originais ou genuínas, usadas, recondicionadas, remanufaturadas ou cujas marcas não sejam utilizadas pelas respectivas montadoras.



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitação@guara.sp.gov.br

fls. 156

# EDITAL Nº 051, DE 08 DE MAIO DE 2019. ANEXO II

Minuta de declaração de atendimento às exigências de habilitação prévia – Específica para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

#### DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº: 33/19 Objeto: Aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, pesados, máquinas, pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Guará. (nome da licitante) como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob no \_\_\_, nos termos do \_(endereço completo)\_\_ artigo 4°, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento oportuno, conforme estabelecidos pelo edital, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me. [cidade], [dia] de [mês] de 2019. (Assinatura do Representante Legal)



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitação@guara.sp.gov.br

fls. 157

# EDITAL Nº 051, DE 08 DE MAIO DE 2019. ANEXO III

Minuta de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

# DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Pregão Presencial nº: 33/19

Objeto: Aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, pesados, máquinas, pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Guará.

A(nome da licitante)	, qualificada
como microempresa (ou empresa de peque	
(doc. anexo), CNPJ sob nº	, com sede à
(endereço completo)	, declara para os
devidos fins de direito que pretende posterga	r a comprovação da regularidade fiscal
para momento oportuno, conforme estabel	ecido no edital, e ter preferência no
critério de desempate quando do julgamen	to das propostas, nos termos da Lei
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de	2006.
Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.	
	[cidade], [dia] de [mês] de 2019.
	(Assinatura do Representante Legal)



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: <u>licitacao@guara.sp.gov.br</u>

fls. 158

#### EDITAL Nº 051, DE 08 DE MAIO DE 2019. ANEXO IV

# CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO (MODELO)

Pelo presente, a empresa .		situada
no(a)(ende		
CNPJ nº por seu	. ,	
outorga ao Sr	`, RG nº	, CPF nº,
amplos poderes para representa		
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/19	9, PROCESSO ADMINIS	STRATIVO Nº 71/19, para
formular ofertas e lances, negocia	ar preço, incluindo podere	es para interpor ou desistir
de recursos, receber intimações,	enfim, praticar todos os	atos que julgar necessário
ao citado processo, podendo o	o credenciado receber	intimações no seguinte
endereço:(Rua, número, cor	mplementos, bairro, cida	de, unidade da federação,
CEP).		

[cidade], [dia] de [mês] de 2019.

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitação@guara.sp.gov.br

fls. 159

# EDITAL Nº 051, DE 08 DE MAIO DE 2019. ANEXO V

#### MINUTA DE CONTRATO

#### CONTRATO N° 000/00, DE 00 DE ABRIL DE 2019.

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento de produtos, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**, neste ato representada pelo Sr. **VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, aqui denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e do outro lado, a empresa ......., CNPJ(MF) 00.000.000/0001-00, IE nº 000.000.000.000, estabelecida na cidade de ......, à Rua ......, nº ....., bairro ......, aqui denominada "**CONTRATADA**", neste ato representada pelo Sr. ....., nacionalidade ....., Estado civil ....., Profissão ......, RG 0.000.000/SSP-SP, CPF 000.000.000-00, residente e domiciliado à Rua ....., nº ...., bairro ....., CEP ....., da cidade de ......, Estado de ....., tem entre si justos e avençados o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, que aceitam e se comprometem a cumprir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, pesados, máquinas, pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Guará, conforme necessidades.

A aquisição não inclui pneus, baterias e/ou óleos lubrificantes,

#### CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES

- 1 Compromete a Contratante:
- a) realizar a entrega dos produtos, conforme requisitados, nos dias da semana definidos pela Administração, de acordo com o anexo I do edital e da ata de registro de preços;
- b) atender no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas as requisições emitidas pela Contratante;



Rua Dr. Washington Luiz, n° 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitação@guara.sp.gov.br

fls. 160

#### EDITAL Nº 051, DE 08 DE MAIO DE 2019.

c) responsabilizar-se pela autenticidade, qualidade e fidelidade às especificações dos produtos entregues, arcando por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante;

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A duração deste contrato é o equivalente a validade do registro de preços, ou seja, 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Os valores unitários são os constantes da proposta da "Contratada", sendo o valor global para o fornecimento de R\$ ...... (............).

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos produtos fornecidos serão feitos até 30 (trinta) dias da data da apresentação da nota fiscal de entrega, conforme as necessidades da Administração e mediante requisições as horas trabalhadas terão como referência a tabela adquirida pela Municipalidade, do Sistema Audatex.

O atraso na emissão da fatura pela contratada implica em igual atraso pela Prefeitura Municipal, no pagamento.

Os pagamentos serão efetuados através de cheque nominal em favor do licitante vencedor, a ser retirado na Tesouraria Municipal ou depositado em Conta Corrente do licitante.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA CORREÇÃO MONETÁRIA

O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura correção moretária de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso, ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.2000, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

- Advertência;
- II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecução do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administração aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- III) O atraso injustificado do início do fornecimento sujeitará a contratada à multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitação@guara.sp.gov.br

fls. 161

#### EDITAL Nº 051, DE 08 DE MAIO DE 2019.

IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução, salvo razões de interesse público expostos no ato da autoridade competente para a contratação.

V) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guará-SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

VI) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

#### CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS

Os recursos orçamentários para atendimento das despesas decorrentes deste contrato estão previstos na classificação funcional programática:

Ficha	Local	Centro de Custo e Secretaria	Funcional		Categoria
023	020101	196 - Gabinete do Prefeito	04.122.045.2062.0000	3.3.90.30.00	Outros Serv. de Terc P. Jurid
065	020201	198 – Meio Ambiente	18.541.0041.2075.0000	3.3.90.30.00	Outros Serv. de Terc. P. Jurid
098	020203	200 – Agenda 21	18.542.0041.2077.0000	3.3.90.30.00	Outros Serv. de Terc P. Jurid
129	020301	202 – Administração	04.122.0046.2063.0000	3.3.90.30.00	Outros Serv. de Terc P. Jurid
148	020401	203 – Finanças	04.123.0056.2064.0000	3.3.90.30.00	Outros Serv. de Terc P. Jurid
184	020501	204 – Atenção Básica em Saúde	10.301.0113.2067.0000	3.3.90.30.00	Outros Serv. de Terc P. Jurid
258	020503	206 – Vigilância em Saúde	10.304.0115.2070.0000	3.3.90.30.00	Outros Serv. de Terc P. Jurid
304	020601	209 – Educação	12.361.0145.2065.0000	3.3.90.30.00	Outros Serv. de Terc P. Jurid
382	020603	211 – Ensino Fundamental	12.361.0150.2018.0000	3.3.90.30.00	Outros Serv. de Terc P. Jurid
433	020606	214 – Transporte Escolar	12.361.0152.2022.0000	3.3.90.30.00	Outros Serv. de Terc P. Jurid
535	020701	220 – Esporte e Lazer	27.812.0285.2025.0000	3.3.90.30.00	Outros Serv. de Terc P. Jurid
616	020801	221 – Fundo Mun. de A. Social	08.244.0106.2013.0000	3.3.90.30.00	Outros Serv. de Terc P. Jurid
645	020803	223 – Conselho Tutelar	08.244.0106.2015.0000	3.3.90.30.00	Outros Serv. de Terc P. Jurid
661	020901	224 – Obras e Serviços	15.451.0180.2027.0000	3.3.90.30.00	Outros Serv. de Terc P. Jurid
729	020904	227 – Ruas e Avenidas	15.452.0181.2031.0000	3.3.90.30.00	Outros Serv. de Terc P. Jurid
746	020905	228 – Praças Parques e Jardins	15.452.0181.2033.0000	3.3.90.30.00	Outros Serv. de Terc P. Jurid
773	020907	230 – S.E.R.M.	26.782.0260.2034.0000	3.3.90.30.00	Outros Serv. de Terc P. Jurid



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitação@guara.sp.gov.br

fls. 162

#### EDITAL Nº 051, DE 08 DE MAIO DE 2019. CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato será regido pelas disposições contidas no Edital nº 051/19, pelos Decretos Municipais nº 1.662, de 21 de março de 2005, nº 1.908, de 31 de julho de 2008 e nº 2.624 de 17 de junho de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições das Leis federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as do Código de Defesa do Consumidor, e os casos omissos serão resolvidos pela Administração, obedecendo a prevalência do interesse público.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO

O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, importando o reconhecimento dos direitos da Administração Municipal, nos termos do art. 77 e 78 do Estatuto Federal Licitatório, com as conseqüências contratuais previstas em Lei, ficando desde já eleito o Fórum da Comarca de Guará, para dirimir quaisquer pendências que do presente advirem.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

As mercadorias objeto do presente contrato serão fornecidas sob o regime de preço unitário, conforme as necessidades da Administração e definitivamente no término do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

De acordo com as Leis federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.

Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração do fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, as partes admitem recomposição de preços com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alterações, de acordo com a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O interessado, ao requerer a recomposição de preços deverá neste instrumento descrever a ocorrência dos fatos extraordinários, justificados por meio de instrumentos que comprovem claramente a necessidade da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

Este instrumento contratual está vinculado ao Edital nº 051/19, ao Pregão Presencial nº 33/19, ao Processo nº 71/19, e demais condições oferecidas em sua proposta.



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: <a href="mailto:licitacao@guara.sp.gov.br">licitacao@guara.sp.gov.br</a>

fls. 163

#### EDITAL Nº 051, DE 08 DE MAIO DE 2019.

E assim por se acharem justos e contratados, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal em exercício
"CONTRATANTE"



Rua Dr. Washington Luiz, n° 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: <a href="mailto:licitacao@guara.sp.gov.br">licitacao@guara.sp.gov.br</a>

fls. 164

# EDITAL Nº 051, DE 08 DE MAIO DE 2019. ANEXO VI

# MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/19

- 2. Havendo interesse, a **PREFEITURA** convocará o **FORNECEDOR** para a assinatura do contrato de fornecimento ou retirar o instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital.
- 3. Vigência da Ata: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação.
- **4.** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente alocados sob as rubricas orçamentárias descritas abaixo, e consignados no orçamento de 2019:

Ficha	Local	Centro de Custo e Secretaria	Funcional		Categoria		
023	020101	196 - Gabinete do Prefeito	04.122.045.2062.0000	3.3.90.30.00	Outros Serv. de Terc P. Jurid		
065	020201	198 – Meio Ambiente	18.541.0041.2075.0000	3.3.90.30.00	Outros Serv. de Terc. P. Jurid		
098	020203	200 – Agenda 21	18.542.0041.2077.0000	3.3.90.30.00	Outros Serv. de Terc P. Jurid		
129	020301	202 – Administração	04.122.0046.2063.0000	3.3.90.30.00	Outros Serv. de Terc P. Jurid		
148	020401	203 – Finanças	04.123.0056.2064.0000	3.3.90.30.00	Outros Serv. de Terc P. Jurid		
184	020501	204 – Atenção Básica em Saúde	10.301.0113.2067.0000	3.3.90.30.00	Outros Serv. de Terc P. Jurid		
258	020503	206 – Vigilância em Saúde	10.304.0115.2070.0000	3.3.90.30.00	Outros Serv. de Terc P. Jurid		
304	020601	209 – Educação	12.361.0145.2065.0000	3.3.90.30.00	Outros Serv. de Terc P. Jurid		
382	020603	211 – Ensino Fundamental	12.361.0150.2018.0000	3.3.90.30.00	Outros Serv. de Terc P. Jurid		
433	020606	214 – Transporte Escolar	12.361.0152.2022.0000	3.3.90.30.00	Outros Serv. de Terc P. Jurid		
535	020701	220 – Esporte e Lazer	27.812.0285.2025.0000	3.3.90.30.00	Outros Serv. de Terc P. Jurid		
616	020801	221 – Fundo Mun. de A. Social	08.244.0106.2013.0000	3.3.90.30.00	Outros Serv. de Terc P. Jurid		



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitação@guara.sp.gov.br

fls. 165

#### EDITAL Nº 051, DE 08 DE MAIO DE 2019.

645	020803	223 – Conselho Tutelar	08.244.0106.2015.0000	3.3.90.30.00	Outros Serv. de Terc P. Jurid
661	020901	224 – Obras e Serviços	15.451.0180.2027.0000	3.3.90.30.00	Outros Serv. de Terc P. Jurid
729	020904	227 – Ruas e Avenidas	15.452.0181.2031.0000	3.3.90.30.00	Outros Serv. de Terc P. Jurid
746	020905	228 – Praças Parques e Jardins	15.452.0181.2033.0000	3.3.90.30.00	Outros Serv. de Terc P. Jurid
773	020907	230 – S.E.R.M.	26.782.0260.2034.0000	3.3.90.30.00	Outros Serv. de Terc P. Jurid

- **5.** As contratações advindas deste registro de preços serão regidas pelas disposições das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 2.369, de 19 de março de 2012, em como pelo estabelecido nesta ata.
- **6.** Este registro de preços não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações com o **FORNECEDOR**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.
- 7. O descumprimento do presente, assim como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará o FORNECEDOR às penalidades constantes do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/19 e legislação aplicável.
- **8.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da **PREFEITURA** e nas hipóteses do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do **FORNECEDOR**, nos termos do Decreto Municipal nº 2.624 de 17 de junho de 2014.
- 9. O FORNECEDOR deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/19.
- **10.** As questões oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Guará Estado de São Paulo.

<b>11.</b> Para	•							•	
VINICIUS			•			•		•	
Paulo,	represe	ntando	а			,		•	e RG nº
		e ir	scrito	no	CPF/MF				,
representa	ando o <b>FO</b>	RNEC	EDOR.						
VINI	CILIS MA	CNO E	II CHE	IDΛ					

"FORNECEDOR"

**Prefeito Municipal**